



**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**

I A P E N – Autarquia Municipal

C.N.P.J.:59.991.364/0001-23

R.Cel. Joaquim Piza, Nº 140 – Térreo- F: (14)3406-1989–Fax: (14)3471-2510 – CEP: 17400-000

RESOLUÇÃO Nº 126/2022

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA,

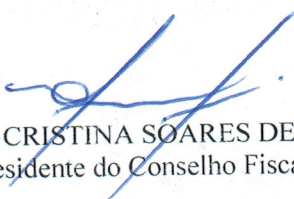
Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso III, da Lei Municipal nº 2.785 de 05 de novembro de 1992, com redação da Lei nº 3.556 de 05 de abril de 2002.

RESOLVE:-

I – Consoante decisão adotada pelo Conselho Fiscal do Instituto de aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, em reunião ordinária aprovou como determina o artigo 12, inciso III, da Lei Municipal nº 2.785 de 05 de novembro de 1992, com redação da Lei nº 3.556 de 05 de abril de 2002, as **CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.**

II – Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 25 de fevereiro de 2022.


MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
Presidente do Conselho Fiscal